

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

<b><u>DESPESA COM PESSOAL</u></b>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS  (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	386.402.004,48	16.235,83
Pessoal Ativo	302.549.733,44	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.677.827,83	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.403.289,77	16.235,83
Benefícios - vantagens pessoais e institucionais (IN 56/11-TCE-PR)	771.153,44	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF, Res. 7.598/02-TC) (II)	(139.226.331,76)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	(68.646.186,41)	
Imposto de Renda Retido na Fonte <sup>1</sup>	(48.883.141,94)	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(21.697.003,41)	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	247.175.672,72	16.235,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		247.191.908,55
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u></b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.476.094.623,06	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,34%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2%	369.521.892,46	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,9%	351.045.797,84	

FONTES: SIAF - Sistemas Integrados de Acompanhamento Financeiro/SEFA - relatório SIA410 e Departamento Financeiro/MP, correspondente às despesas efetivamente empenhadas e liquidadas.

Notas:

<sup>1</sup> Despesa deduzida consoante Instruções Normativas nº 56 e 59/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Relatório para divulgação no Diário Oficial e na internet, no endereço [www.mp.pr.gov.br](http://www.mp.pr.gov.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados no Departamento Financeiro do Ministério Público, sito à Rua Marechal Hermes nº 751 em Curitiba, telefone 3250-4160.

Curitiba, 27 de setembro de 2011

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

Eliezer Gomes da Silva  
Coordenador Executivo da  
Subprocuradoria-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

Maria Priscila Mazarotto Thomé  
Diretora do Departamento Financeiro